



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR N° 36/2020/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 07 de outubro de 2020.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

Assunto: Informações sobre o preenchimento das planilhas mensais de levantamento de servidores em trabalho remoto e/ou presencial.

Senhore(a)s Dirigentes,

1. Com o intuito de aprimorar o controle sobre o levantamento das informações de trabalho remoto e/ou presencial dos servidores e além disso evitar prejuízos aos interessados, bem como o retrabalho no lançamento das informações no Siapenet, solicitamos especial atenção ao preenchimento das planilhas, que são enviadas mensalmente pelas unidades acadêmicas e administrativas à esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para os devidos lançamentos, em cumprimento à Instrução Normativa n° 28/2020, alterada pela Instrução Normativa n° 35/2020, já divulgadas anteriormente.
2. Conforme esclarecido no OFÍCIO CIRCULAR N° 27/2020/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG (0316828), objeto do Processo n° 23087.009333/2020-49, também disponível à comunidade na página eletrônica da Progepe, foi enviado a todas as unidades acadêmicas e administrativas, o processo específico de cada uma, contendo a planilha com a relação, em ordem alfabética para facilitar o trabalho, e a matrícula Siape de todos os servidores nelas lotados.
3. Essa planilha foi estruturada de forma que facilite o trabalho e permita a inserção dos dados no sistema Siapenet, conforme exigido pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério do Planejamento.
4. Neste sentido, solicitamos que as informações sejam preenchidas exatamente conforme descrito na planilha e mais especificamente, **solicitamos que não haja alteração na ordem da relação de servidores e especialmente da matrícula siape**, já informada corretamente pela Progepe.
5. Esclarecemos que a planilha não foi bloqueada para edição para não engessar o preenchimento e também para não impedir a inserção de linhas e acréscimo de datas e demais informações

que sejam relevantes, inclusive para inclusão de outros servidores, se for o caso.

6. Entretanto, conforme descrito na própria planilha enviada inicialmente, a coluna de nome e matrícula do servidor não devem ser alteradas (apenas repetidas quando for necessário a inclusão de informações), uma vez que esses dados são relevantes e são usados para efetuar os devidos lançamentos no Siapenet. Alterações nesses dados podem acarretar em prejuízos tanto para os servidores, como para os gestores.

7. Por fim, ratificamos o contido no item 3, do referido OFÍCIO CIRCULAR N° 27/2020/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG, esclarecendo que as lactantes devem encaminhar atestado médico, **mensalmente**, para comprovar a situação de lactante, a fim de manter o pagamento dos adicionais ocupacionais.

8. Diante do exposto, pedimos a colaboração de todos que trabalham com o esse processo e colocamo-nos à disposição, por meio da Coordenadoria de Cadastro e Controle funcional, para esclarecimentos e orientações durante o processo de preenchimento.

Com meus melhores cumprimentos,

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390780** e o código CRC **72DD34C8**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182

CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>